



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 29 / 08 / 2022

Registrado sob o nº 671 / 2022

Sessão de 30 de 08 / 2022

Funcionário  Wezer Lucarelli
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

024/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Wezer Lucarelli – PSDB -

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, para proceder desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana – MS, autorizado a realizar convênio com a **Associação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Aquidauana (ASCAM)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 05.032.678/0001-70, no intuito de proceder desconto em folha de pagamento dos convênios firmados entre as partes e aderidos pelos Servidores e/ou Vereadores do Poder Legislativo Municipal, beneficiários a esta entidade.

§ 1º Ao servidor e ao agente político, ambos beneficiários e associados será concedida a liberdade para escolha dos convênios que melhor lhe convier, dentre os disponíveis pela referida Associação.

§ 2º Fica fixado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta mensal para a realização dos descontos em folha de pagamento autorizados no caput deste artigo.

§ 3º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, mediante Decreto proceder o aumento ou diminuição da margem constante do § 2º, da presente Lei.

Art. 2º Os descontos em folha de pagamento a que se refere o artigo anterior poderão ser realizados quando houver prévia e expressa autorização do servidor ou do agente político beneficiário por escrito.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 29 / 08 / 2022

Registrado sob o nº 671 / 2022

Sessão de 30 de 08 / 2022

Funcionário.....

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

024/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Wezer Lucarelli – PSDB -

Art. 3º O anexo I desta Lei, constitui parte integrante do seu texto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de Agosto de 2022.


Vereador **Wezer Lucarelli**
- PSDB -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 29 / 08 / 2022

Registrado sob o nº 671 / 2022

Sessão de 30 de 08 / 2022

Funcionário [Assinatura]
Wesley Pinto de Souza
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

024/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Wezer Lucarelli – PSDB -

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Nome _____ nacionalidade _____

Estado Civil _____ Servidor da Câmara Municipal de Aquidauana,
ocupante do cargo de _____, nesta

Câmara Municipal de Aquidauana, pela presente autorizo a proceder ao desconto em
folha do convênio subscrito pela **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, do qual faço parte integrante.

Por ser esta a expressão da verdade, subscrevo a presente em uma única via para que
surta os desejados efeitos da Lei.

Aquidauana, _____ de _____ de _____.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 29 / 08 / 2022

Registrado sob o nº 671 / 2022

Sessão de 30 de 08 / 2022

Funcionário.....
Dulce Pinto de Souza
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

024/2022
NÚMERO

A U T O R: Vereador Wezer Lucarelli – PSDB -

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Aquidauana, como poder autônomo, tem competência para disciplinar o regime jurídico de seus servidores, no qual se insere a possibilidade jurídica de desconto em folha de pagamento na celebração de convênios com a entidade que representa seus associados, ou seja servidores e vereadores do Poder Legislativo que são associados da referida Associação.

Tratando-se dos servidores do Poder Legislativo, bem como de seus agentes políticos, obviamente a competência para disciplinar a matéria é interna, não havendo, por isso, usurpação de competência do Poder Executivo.

Considerando que a autorização para desconto em folha de pagamento de servidor é facultativa, o presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no âmbito do Poder Legislativo essa Lei, que vem disciplinar o referido desconto.

Por essas razões, a medida pretendida é legal e conveniente, visando possibilitar que servidores e agentes políticos, filiados a associação possam utilizar de convênio firmado entre a Associação e outras entidades.

Portando, conto com o apoio e a colaboração dos nobres edis para aprovação do referido projeto.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Agosto de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- PSDB -